

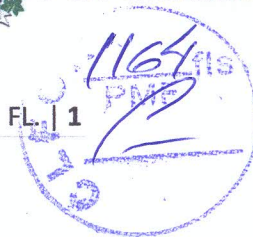
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 051/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015
PROCESSO ADM. Nº P579579/2015

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 113/2015
Pregão Presencial nº 051/2015
Processo nº **P579579/2015**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 07 de Setembro de 2016

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, representada por seu titular Prisco Rodrigues Bezerra, CPF nº 427.484.963-53, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **GMARKETING COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.515.680/0001-25, situada na AV. Washington Soares 855 sala 809, bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-971, Fortaleza – CE, Telefone: (85) 3278.1774, celular: 85-99149.4792, Fax: 85-3241.4690, email: Carlos.gama@gmarketing.ppg.br, representado por Carlos Henrique Reis de Gama, inscrito no CPF nº.771.571.847-53.

- Empresa **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.439.609/0001-88, situada na AV. Senador Virgílio Távora, 1701, Sala 601 – Aldeota – Fortaleza – CE – CEP: 60.170-079, Fone/fax: 85-3224.5915, email: atendimentoescrita@gmail.com, representado por Alexandre Alves Mota, inscrito no CPF nº.132.153.718-20.

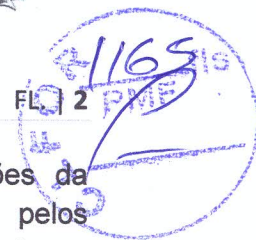
Aos 02 dias do mês de setembro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 051/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 02/09/2015, às fls. 1162, do Processo nº **P579579/2015** que vai assinada pelo titular da Secretaria

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 051/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015
PROCESSO ADM. NºP579579/2015



Municipal de Governo – SEGOV, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, gestor (a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.0. O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Presencial nº 051/2015

II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, e Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade de textos legais e de interesse deste Município de Fortaleza em Jornais Nacionais e Locais, e ainda, em Diários Oficiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 051/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P579579/2015**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

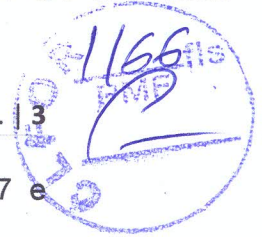
CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas com as normas dos Decretos



PREGAO PRESENCIAL Nº. 051/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015
PROCESSO ADM. NºP579579/2015

FL. 3



Municipal nº 12.255/2007 e 13.512/2014, publicados no D.O.M de 25/09/2007 e 30/012/2014, respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os prestadores de serviços, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira- O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 051/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015
PROCESSO ADM. NºP579579/2015

FL 4

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

10.1. Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1 Quanto à entrega:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 051/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015
PROCESSO ADM. NºP579579/2015

FL. 15



a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.2. Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil S/A.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 051/2015.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 051/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015
PROCESSO ADM. NºP579579/2015

FL. 6

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

Subcláusula Sétima - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = $\frac{TX}{100}$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 051/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015
PROCESSO ADM. NºP579579/2015

FL. 17



a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza-CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

14.2. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 02 de setembro de 2015

Signatários:


Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR


Prisco Rodrigues Bezerra

Secretário Municipal de Governo –SEGOV

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 051/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015
PROCESSO ADM. NºP579579/2015

FL. | 8

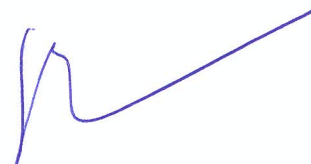



Carlos Henrique Reis de Gama

GMARKETING COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM MARKETING LTDA


Alexandre Alves Mota

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 051/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015
PROCESSO ADM. NºP579579/2015

FL. 9

117219
P
P

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015 - MAPA DE
PREÇOS DOS SERVIÇOS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV e os prestadores de serviços, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial 051/2015.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	GMARKETING COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM MARKETING LTDA	07.515.680/0001-25
02 E 03	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA	11.439.609/0001-88

GMARKETING COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM MARKETING LTDA

LOTE 01	VEICULAÇÃO	PREÇO POR CM/COL	PREÇO POR PÁGINA	QUANTIDADE DE PÁGINA (ESTIMATIVA)	PREÇO TOTAL (R\$)
	JORNAL NACIONAL ZERO HORA FORMATO - 5 COL X 35 CM	65,00	11.375,00	48	546.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 546.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 546.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS)					

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 051/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015
PROCESSO ADM. NºP579579/2015

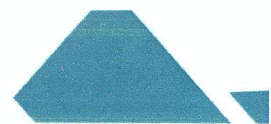
FL. | 10

1173
10/05/2015

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA				
LOTE 02				
VEICULAÇÃO	PREÇO POR CM/COL (R\$)	PREÇO POR PÁGINA (R\$)	QUANTIDADE DE PÁGINA (ESTIMATIVA)	PREÇO TOTAL (R\$)
JORNAL LOCAL - JORNAL O POVO - CADERNO CLASSIFICADOS	20,75	5.415,75	72	389.934,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 389.934,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)				
LOTE 03				
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	37,00	3.108,00	48	149.184,00
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ	70,00	3.780,00	36	136.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 285.264,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)				
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 675.198,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)				

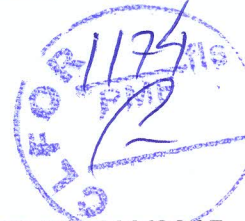
VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 1.221.198,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).

[Handwritten signatures and marks]





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2015
PROCESSO N° P579579/2015



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2015

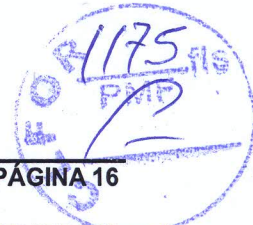
I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **GMARKETING COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ N°. 07.515.680/0001-25; **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ACESSORIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ N°. 11.439.609/0001-88; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade de textos legais e de interesse deste Município de Fortaleza em Jornais Nacionais e Locais, e ainda, em Diários Oficiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial N°. 051/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo N°. **P579579/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais N°. 13.090 de 08/03/2013 e N°. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal N°. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal N°. 10.520, de 17/07/2002 e Lei N°. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial n°. 051/2015; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2015; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

Fortaleza, 02 de setembro de 2015

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



ATO Nº 684/2015 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. **RESOLVE** atribuir a **JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO**, Secretário, a importância de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar de Seminário Internacional "Cooperação Intergovernamental em Matéria Fiscal" (FIN-CE), nos dias 21.09.2015 e 22.09.2015, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 04.122.0001.2322.0001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 100, consignadas à Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN); Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA**, em 28 de agosto de 2015. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 687/2015 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. **RESOLVE** atribuir a **FRANCISCO ASSUNÇÃO E SILVA**, Assessor Especial, a importância de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de acompanhar o Secretário Sr. Jurandir Gurgel Gondim Filho e participar de Seminário Internacional "Cooperação Intergovernamental em Matéria Fiscal" (FIN-CE), nos dias 21.09.2015 e 22.09.2015, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 04.122.0001.2322.0001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 100, consignadas à Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN); Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA**, em 31 de agosto de 2015. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 688/2015 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. **RESOLVE** atribuir a **FERNANDO JOSÉ DA SILVEIRA MARINHO**, Secretário Executivo Municipal de Finanças, a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (dois) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, com o objetivo de participar do Encontro ESW - Operações Urbanas, no dia 25.09.2015, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 04.122.0001.2322.0001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 100, consignadas à Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN); Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA**, em 31 de agosto de 2015. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** GMARKETING Comunicação e Consultoria em Marketing Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.515.680/0001-25. **ESCRITA Publicidade Propaganda e Assessoria Pública Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.439.609/0001-88. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade de textos legais e de interesse deste Município de Fortaleza em Jornais Nacionais e Locais, e ainda, em Diários Oficiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, do edital de **Pregão Presencial nº 051/2015**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P579579/2015. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 051/2015. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2015. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Governo - SEGOV. Fortaleza, 02 de setembro de 2015. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO.**

*** **

ERRATA - No Ato de nº 659 publicado no dia 28.08.2015, que concedeu diárias e passagem para ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA, ONDE SE LÊ: No dia 02.09.2015, LEIA-SE: No dia 16.09.2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 03 de setembro de 2015. Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

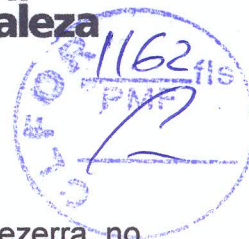
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2015 - CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, situada na Rua Meton de Alencar, 1791, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.432.601/0001-97, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Sr. Vicente Ferrer Augusto Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 806326 SPSP/CE e do CPF nº 169.386.583-15, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** A Empresa V & R Comércio e Serviços de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda - ME, com sede na Av. 13 de Maio, nº 1422 - Loja 02, Fátima, Fortaleza - CE, CEP: 60.040-531, Fone: (85) 3257.5860, inscrita no CNPJ sob o nº 18.318.957/0001-46, doravante denominada Contratada, representado neste ato pelo Sr. Francisco Valdemir Vieira, brasileiro, Empresário, CPF nº 187.430.723-72, residente e domiciliado nesta capital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Processo nº P735112/2015, e seus anexos, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de microcomputadores (desktop) para uso da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, tendo em vista a necessidade da Secretaria, do percentual de desconto sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **DO VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhem-

02 SET 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura de
Fortaleza



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário Municipal de Governo**, Sr. Prisco Rodrigues Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002; os termos indicados no relatório assinado pela pregoeira Geovânia Sabino Machado, da Central de Licitações constante nas páginas nºs 1158 a 1160 do processo do **Pregão Presencial nº 051/2015**; e ainda, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade de textos legais e de interesse deste Município de Fortaleza em Jornais Nacional e Local, e ainda, em Diários Oficiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, objetivando atender as necessidades do Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, **vem, ADJUDICAR E HOMOLOGAR a licitação**, na modalidade **Pregão Presencial**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor do licitante vencedor do **Lote 01** a empresa GMARKETING COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.515.680/0001-25, perfazendo o valor global em **R\$ 546.000,00** (Quinhentos e quarenta e seis mil reais); em favor do licitante vencedor do **Lote 02 e 03** a empresa ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.439.609/0001-88, com o valor global do **Lote 02 em R\$ 389.934,00** (Trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e tinta e quatro reais) e **Lote 03 em R\$ 285.264,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor global dos Lotes 02 e 03 em **R\$ 675.198,00** (Seiscentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Fortaleza/CE, 1º de Setembro de 2015.


Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário Municipal de Governo

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.


Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

de 2015, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do 16 de setembro de 2015 (horário de Brasília). Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2015. **Cícero Wilker Matos Tavares - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, Sr. Prisco Rodrigues Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002; os termos indicados no relatório assinado pela pregoeira Geovânia Sabino Machado, da Central de Licitações constante nas páginas nºs 1158 a 1160 do processo do **Pregão Presencial nº 051/2015;** e ainda, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade de textos legais e de interesse deste Município de Fortaleza em Jornais Nacional e Local, e ainda, em Diários Oficiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, objetivando atender as necessidades do Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, vem, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação, na modalidade Pregão Presencial,** para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor do licitante vencedor do Lote 01 a empresa GMARKETING COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.515.680/0001-25,** perfazendo o valor global em R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais); em favor do licitante vencedor do Lote 02 e 03 a empresa **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.439.609/0001-88,** com o valor global do Lote 02 em R\$ 389.934,00 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e tinta e quatro reais) e Lote 03 em R\$ 285.264,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor global dos Lotes 02 e 03 em R\$ 675.198,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais). Ao setor competente para providências cabíveis. Fortaleza/CE, 1º de Setembro de 2015. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Processo nº P 663537/2015 - Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra a fim de atender às necessidades da Guarda Municipal de Fortaleza, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do Processo Licitatório P592616/2015, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste instrumento. O **DIRETOR GERAL,** através do presente instrumento, em observância as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da Guarda Municipal de Fortaleza/GMF, conforme Parecer nº 491/2015 - ASSEJUR/GMF, fls. 140/147 e pela Procuradoria Geral do Município acerca do Processo de Dispensa de Licitação nº 92/2015 - PA, fls. 188/199, RATIFICO

a dispensa licitatória em referência, objetivando a contratação da Empresa **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 06.888.220/0001-80,** para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, a fim de atender às necessidades da Guarda Municipal de Fortaleza pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com valor total de até R\$ 187.660,80 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos). A despesa deverá correr à conta do Projeto/Atividade: 17.102.06.122.0001.2452.0001, Elemento de Despesa 33.90.34 e 33.90.37, Fonte de Recurso 0100 do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza. Fortaleza, 28 de agosto de 2015. **Edgar Fuques - DIRETOR GERAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 2604/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e tendo em vista o Processo de nº P697110/2015. **RESOLVE nomear em substituição de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei 6794, de 27.12.90,** Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, **ZAIRA MARINHO MATOS,** matrícula nº 13.687-01, para o cargo de Auxiliar Administrativo simbologia DAS-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, no impedimento temporário de sua Titular, **LUCIA MARIA ADERALDO GADELHA,** matrícula nº 97.298-01, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 18.08 à 16.09.2015. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 26 de agosto de 2015. **Phillipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2605/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P580168/15. **CONSIDERANDO,** a não existência do Ato de Cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, dos servidores relacionados em anexo, que se encontravam afastados sem o respectivo Ato. **CONSIDERANDO,** a necessidade de regularizar a situação funcional dos servidores. **RESOLVE de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990,** Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, formalizar a Cessão dos servidores para o Governo do Estado do Ceará, com exercício na Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC, com ônus para a origem, e com ressarcimento pelo Órgão cessionário, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, no período de 01.02.2011 à 31.12.2012. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 26 de agosto de 2015. **Phillipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 2605/2015 - SEPOG

SEQ	NOME	MAT.	CARGO	ÓRGÃO
1	Adriana Santos Cavalcante	15416-01	Supervisor Escolar	SME
2	Amelia Maria Maciel Cavalcante da Costa	49686	Professor	SME